



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2314/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), para manutenção do Convênio n.º 032/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção de campo de futebol society no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 070004.2781200113.072.344905100000, no valor de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 032/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e o Município de Iúna - ES, no valor total de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção de campo de futebol society no Município de Iúna – ES.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (10/08/2010).


JOSE RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna